SENTENÇA

Processo n°: **0002871-27.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Rio Têxtil Confecções Ltda Me e outro

Executado: Banco do Brasil Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado desta sentença, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 82 em favor da exequente.

Intime-se o executado para que providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 394,89, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 24 de maio de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA